PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 376/2023 De 24 de Março de 2023.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER EXCEPCIONALMENTE EM PECÚNIA O AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER".

MARCO AURELIO SOARES, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder aos funcionários públicos municipais, excepcionalmente em pecúnia, o benefício auxílio-alimentação instituído no artigo 79, da Lei Complementar nº 217, de 16 de julho de 2007 e no art. 9º, da Lei Complementar nº 267, de 30 de agosto de 2013, através de crédito em folha de pagamento, extraordinariamente nos meses de março, abril e maio de 2023, devendo ser retomado o pagamento através do cartão-alimentação logo que concluído o procedimento de implantação do meio magnético adequado.

Parágrafo Único – Não incidirão contribuições trabalhistas e/ou previdenciárias sobre os valores excepcionalmente pagos em pecúnia na folha de pagamento, conforme disposto no artigo 1º deste dispositivo, dada a natureza indenizatória da verba e a transitoriedade da medida.

Art. 2°. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua

publicação.

Pilar do Sul, 24 de março de 2023.

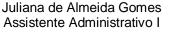
MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

TALITA COSTA DE OLIVEIRA VENÂNCIO Secr. de Administração e Recursos Humanos

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos

> EDSON RIBEIRO DE CARVALHO Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.









CÓDIGO DE ACESSO 0920E06A95884E85860583A244D8714C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas